



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4571 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ETP MODELO REVISADO

Processo nº 111.00013/2025-15

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNERS, PLACAS E ADESIVOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar trata da necessidade de contratação de empresa especializada em confecção e instalação de banners, placas e adesivos para atender as demandas institucionais de divulgação e comunicação da Câmara Municipal de Porto Alegre. A CMPA realiza anualmente diversos eventos culturais e institucionais (seminários, exposições, debates, audiências públicas, entre outras iniciativas) que necessitam de sinalizações visuais e apresentações de conteúdo veiculadas por meio deste suporte expositivo. Além disso, a Seção de Memorial produz Exposições Itinerantes voltadas à educação para a cidadania, cuja circulação é viabilizada pela reprodução de imagens e da pesquisa sobre diversos temas de ordem educativa e cultural. A contratação também poderá ser disponibilizada aos demais setores da Casa que promovam eventos institucionais com previsão de uso de banners, como a Presidência, Direção Geral, Cerimonial, Comissões Permanentes, Frentes Parlamentares e Escola do Legislativo, em proveito da divulgação de conteúdos relacionados aos seus eventos, proporcionando a comunicação do organizador com a comunidade. Cabe registrar que os banners, placas e adesivos solicitados para a sinalização de eventos da Casa são de uso eventual. Já os banners de Exposição Itinerante passam a integrar o acervo expositivo permanente e seu uso constante se dá pelo empréstimo do material educativo a outras instituições.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

2.1. O objeto da contratação foi previsto no Plano de Contratações Anual da Seção de Memorial e aprovado pela Diretoria-Geral, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) 0811544 constante no SEI nº 332.00027/2024-07. O PCA 2025 da CMPA, entretanto, não teve publicação formalizada, o que impossibilita a demonstração efetiva da previsão da contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

3.1. Requisitos indispensáveis: as peças deverão ser produzidas conforme demanda e deverão possuir a qualidade especificada e os tamanhos descritos pela área solicitante para se atingir o objetivo de promover a adequada divulgação dos eventos realizados pela CMPA. Previsão para o início da execução dos serviços: agosto de 2025.

3.2. Elementos técnicos: a demanda possui 6 (seis) serviços diferentes, com as seguintes especificações:

3.2.1. **Serviço 1:** Impressão e fornecimento de até 300m² de banners em lona 440g, 500x500 fios, com impressão digital com tinta a base de látex 4x0 cores em alta definição, com acabamentos em bastões de madeira, ponteiras no acabamento, corda para pendurar em uma das extremidades e/ou colchetes com área visível (sem cortar margens necessárias de bastões). Os banners que serão empregados nas Exposições Itinerantes terão a medida padrão unitária de 0,80 x 1,80m, podendo variar conforme demanda específica, com acabamento em bastão de madeira nas extremidades, ponteiras e corda para pendurar conforme imagens a seguir:



Quanto aos demais eventos, os tamanhos poderão variar conforme demanda do setor responsável.

3.2.2. **Serviço 2:** Impressão e fornecimento de até 50m² de banners externos em lona 440g, 500x500 fios, aproximadamente 5m², com impressão digital com tinta a base de látex 4x0, cores em alta definição com acabamentos em ilhós de metal nas laterais com intervalos de no mínimo 30cm e com intervalos de no mínimo 30cm. A metragem contempla os banners utilizados para sinalização externa que são afixados às grades da CMPA.



3.2.3. **Serviço 3:** Impressão, fornecimento, afixação e retirada de até 50m² de banners externos em lona 440g, 500x500 fios, aproximadamente 5m², com impressão digital com tinta a base de látex 4x0, cores em alta definição com acabamentos em ilhós de metal nas laterais com intervalos de no mínimo 30cm e com intervalos de no mínimo 30cm, conforme imagens a seguir:

A afixação e retirada dos banners deverá ser por conta da empresa, que fornecerá equipamentos e técnicos certificados e em condições qualificadas de segurança para a colocação e retirada dos mesmos.

Tal metragem contempla a produção de 05 banners de sinalização, no tamanho aproximado de 5m², com afixação e retirada em totem externo, localizado na esquina de acesso ao pátio deste Legislativo com altura aproximada de 8m, com exigência de pessoal qualificado e equipamentos de segurança para acesso em altura. Os banners externos devem ser colocados seguindo regras de segurança específica do trabalho a ser realizado. A CMPA não interferirá no tipo de equipamento que será utilizado pela empresa contratada, devendo esta seguir as normas de segurança exigidas para execução do serviço, bem como responsabilizar-se por sua integral execução.

3.2.4. **Serviço 4:** Realização de serviço de confecção, fornecimento e aplicação de até 50m² de adesivos em vinil com impressão digital com tinta a base de látex 4x0 em policromia digital com acabamento fosco. Os adesivos poderão ser com fundo colorido ou transparente (vazado). As dimensões dos adesivos poderão variar conforme necessidade da área demandante.

O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem. A aplicação dos adesivos ocorrerá em suportes providenciados pela Câmara Municipal de Porto Alegre e deverá ser realizada nas dependências da CMPA. Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços são de inteira responsabilidade da Contratada. O recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade dos serviços.

3.2.5. **Serviço 5:** Realização de serviço de confecção, fornecimento e aplicação de até 50m² de adesivos em vinil com impressão digital com tinta a base de látex 4x0 com recorte eletrônico e com acabamento fosco. As dimensões dos adesivos poderão variar conforme necessidade da área demandante.

O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem. A aplicação dos adesivos ocorrerá em suportes providenciados pela Câmara Municipal de Porto Alegre e deverá ser realizada nas dependências da CMPA. Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços são de inteira responsabilidade da Contratada. O recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade dos serviços.

3.2.6. **Serviço 6:** Realização de serviço de confecção e fornecimento de até 80m² de placas adesivadas 4x0 ou com impressão digital com tinta a base de látex diretamente em PVC ou PS com 2 (dois) milímetros de espessura com acabamento fosco com cortes retos. As dimensões das placas irão variar conforme necessidade da área demandante. O recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade dos serviços.

3.3. **Elementos mercadológicos:** os serviços serão de demanda contínua, sem previsão de data para o pedido. A empresa contratada deverá imprimir e fornecer os serviços conforme especificações indicadas, com entrega na Seção de Memorial em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da arte pela CMPA. Todas as despesas inerentes à prestação dos serviços, envio dos banners, adesivos e placas, bem como o fornecimento dos materiais necessários à completa execução do contrato serão de responsabilidade da empresa contratada.

3.4. **Natureza continuada:** a demanda tem natureza continuada, trata-se de serviço essencial e rotineiro da CMPA.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA ANUAL
1	Impressão e fornecimento de banners internos	m ²	300
2	Impressão e fornecimento, de banners externos	m ²	50
3	Impressão, fornecimento, afiação e retirada de banner externos	m ²	50
4	Confecção, fornecimento e aplicação de adesivos em vinil	m ²	50
5	Confecção, fornecimento e aplicação de adesivos em vinil com recorte eletrônico	m ²	50
6	Confecção e fornecimento de placas plásticas adesivadas	m ²	80

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

5.1. Para contemplar a demanda apresentada no presente Estudo Técnico Preliminar, analisaram-se as seguintes hipóteses:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
<i>Solução 1</i>	Produção própria do material: a primeira solução analisada foi a produção interna dos materiais. Essa não se apresenta como hipótese viável pois no quadro de pessoal da CMPA não há profissionais com capacitação técnica para execução dos trabalhos, nem existem equipamentos que atendam à demanda (maquinário de impressão e corte, material adequado para impressão, mão de obra qualificada, etc), sendo extremamente oneroso o investimento nesses recursos.
<i>Solução 2</i>	Contratação de empresa especializada por demanda: esta solução consiste na contratação individual de cada demanda que venha a surgir na CMPA. Trata-se de solução mais onerosa para a Administração, visto que não há o desconto por volume, bem como é passível de inviabilizar o atendimento da demanda em tempo hábil, visto que cada contratação exigiria a realização de todo o trâmite licitatório.
<i>Solução 3</i>	Contratação por Licitação com Registro de Preço em Ata: diante do caráter continuado da demanda, configura-se como mais adequada a contratação de empresa especializada via sistema de registro de preços. Esta solução possibilita manutenção da qualidade, estabilidade do preço e agilidade no atendimento das demandas individuais.

Diante do exposto acima, a SMem concluiu que a solução 3 é a hipótese mais recomendada, justificando-se por respeitar os princípios da economicidade e efetividade da administração pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Seção de Memorial realizou um levantamento das contratações anteriores e foram verificados os seguintes preços unitários para a contratação em tela:

SEI	Ano	Serviço 1 Unit. m ²	Serviço 2 Unit. m ²	Serviço 3 Unit. m ²	Serviço 4 Unit. m ²	Serviço 5 Unit. m ²	Serviço 6 Unit. m ²
111.00013/2021-91	2021	R\$ 43,00	R\$ 150,60	x	x	x	x
111.00003/2023-18	2023	R\$ 48,00	R\$ 120,00	x	R\$ 120,00	x	x
111.00007/2024-87	2024	R\$ 44,00	R\$ 64,00	x	R\$ 70,00	x	R\$ 150,00
Média		R\$ 45,00	R\$ 111,53	-	R\$ 95,00	X	R\$ 150,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de contratação de empresa para realizar serviço de confecção e instalação de banners, placas e adesivos para eventos legislativos e exposições culturais e educativas da Câmara Municipal de Porto Alegre. Como se trata de demanda contínua, sem possibilidade de definição de quantidades fixas, sugere-se a adoção do sistema de Registro de Preços com os limites quantitativos indicados no item 5, não sendo a CMLA obrigada a contratar a totalidade prevista.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O parcelamento do objeto não é recomendado em face à perda de economia de escala, tornando a licitação menos atraente e com possibilidade de fracasso em determinados itens. Existe também a necessidade de padronização dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do serviço de confecção e fornecimento de banners, placas e adesivos se pretende:

- Divulgar e promover amplamente os eventos legislativos culturais e institucionais realizados pela Casa;
- Criar e elaborar materiais educativos, no formato de Exposições Itinerantes, que serão disponibilizados a escolas e outras organizações interessadas;
- Fortalecer a imagem da instituição perante o público interno e externo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Cumprir informar que está vigente até agosto de 2025 contrato com objeto semelhante ao do presente Estudo. Trata-se da Ata de Registro de Preços nº 992, firmada em agosto de 2024 com a empresa ADRIANA RODRIGUES ARAUJO MACHADO LTDA (SEI nº 111.00007/2024-87).

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Deverá constar no Edital que a empresa deverá realizar a impressão dos materiais com tinta à base de látex, que apresenta resultados de alta qualidade e é menos danosa ao ambiente que tinta à base de solvente^[1].

Além disso, deve constar que a empresa utilizará tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado. Como uma dessas medidas, deve se optar por fornecedores que façam a impressão

Quanto às medidas mitigatórias a serem implementadas, vislumbra-se a necessidade de previsão contratual determinando que a empresa contratada realize o correto descarte dos materiais de uso temporário quando solicitado pela contratante.

^[1] “Ao contrário das tintas à base de solvente, as tintas látex não são prejudiciais ao meio ambiente. As tintas látex não contêm produtos químicos em quantidades prejudiciais a você ou ao mundo, o que as torna muito mais seguras de usar do que as tintas solventes.” (tradução nossa) *5 Benefits of Latex Printing*. Disponível em: https://www.colorchrome.com/5-benefits-of-latex-printing-healthy-and-eco-friendly-inks/?utm_source=chatgpt.com. Acesso em 15 maio 2025.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

A equipe desta Seção, após concluir o Estudo aqui registrado, declara ser viável a contratação de empresa especializada para realizar serviço de confecção e instalação de banners, placas e adesivos para eventos legislativos e exposições culturais e educativas da Câmara Municipal de Porto Alegre, mostrando-se como solução mais adequada a contratação por licitação no sistema Ata de Registro de Preços.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Bastos, Assistente Legislativo**, em 15/05/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Helena da Cunha Inacio, Chefe**, em 15/05/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0900377** e o código CRC **0863C05F**.

Referência: Processo nº 111.00013/2025-15

SEI nº 0900377